

TERRA DOS VALES S.A. ("Companhia")

CNPJ nº 07.697.895/0001-04

NIRE 35300333918

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2025**

CONVÊNIO  
CIESP

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 23 de abril de 2025, às 16:40 horas, em segunda chamada, realizada de forma digital por meio da plataforma de comunicação *Microsoft Teams*, de acordo com a Seção VIII, Capítulo II, do Anexo V (Manual de Registro de Sociedade Anônima) da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, conforme alterada.
- 2. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** A convocação foi realizada com 8 (oito) dias de antecedência, por meio de (i) envio, em 15 de abril de 2025, do Edital de Convocação aos endereços eletrônicos de todos os acionistas da Companhia, e (ii) publicação, em 15 de abril de 2025, do referido Edital de Convocação na Central de Balanços (Hash de Publicação 6E36A7BADAA19CE6654F23DF38E3DBF93373A8D4), conforme disposto nos artigos 124 e 294, III, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), nos termos do Anexo I à presente ata. Ratifica-se que no Edital de Convocação constaram os e-mails dos Diretores da Companhia, Srs. Carlos Guerreiro ([carlos.guerreiro@ttgbrasil.com](mailto:carlos.guerreiro@ttgbrasil.com)) e André Machado Mastrobuono ([andremastrobuono@uol.com.br](mailto:andremastrobuono@uol.com.br)), para que os acionistas pudessem (a) solicitar quaisquer documentos relativos às matérias constantes na ordem do dia e (b) manifestar o seu voto, por meio de boletim de voto à distância.
- 3. PRESENÇA E QUÓRUM:** Assembleia devidamente instalada nos termos do Artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações, com a presença dos acionistas André Machado Mastrobuono (representado por sua procuradora Paula Taira Horiuti, conforme instrumento de procuração particular assinado com certificado digital padrão ICP-Brasil em 23 de abril de 2025), Stafford Timberland V Investment Nominee Limited (representada por sua procuradora Paula Taira Horiuti, conforme instrumento de procuração registrado sob nº 9.135.687, em 6 de dezembro de 2024, perante o 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo) e Jeni Sobreira de Lima, representando, em conjunto, 81,52% (oitenta e um vírgula cinquenta e dois por cento) do capital social votante da Companhia. Presentes também o Sr. Carlos Alberto Guerreiro, Diretor da Companhia, e a Sra. Camila Scardova. O acionista Gert Wunderlich, representando 0,7% (zero vírgula sete por cento) do capital social votante da Companhia, não esteve presente na reunião, mas enviou seu voto por meio do Boletim de Voto a Distância.

4. **MESA:** Presidente: Paula Taira Horiuti.  
Secretária: Sofia Fernandes de Oliveira.

5. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Após discussão entre os acionistas, seus representantes e demais participantes, as seguintes deliberações foram tomadas pelos acionistas presentes e pelo acionista Gert, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas:

(i) Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária sob a forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações;

(ii) Aprovar a primeira redução de capital social da Companhia, no montante de R\$ 16.620.034,35 (dezesesseis milhões, seiscentos e vinte mil e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), levando em consideração a existência de perdas irreparáveis, de forma que referido valor de redução equivale ao montante dos prejuízos acumulados verificado nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2024;

(iii) Aprovar a segunda redução de capital social da Companhia, no montante de R\$ 4.675.358,04 (quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), por ser excessivo em relação ao seu objeto social. Dessa forma, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

*“Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 4.958.007,91 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, sete reais e noventa e um centavos), dividido em 42.639.669 (quarenta e dois milhões, seiscentas e trinta e nove mil e seiscentas e sessenta e nove) ações nominativas ordinárias, escriturais e sem valor nominal.”*

(iv) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia após as deliberações aprovadas nos itens acima, nos termos do Anexo II à presente ata.

5.1. Em cumprimento às disposições da Seção VIII, Capítulo II, do Anexo V (Manual de Registro de Sociedade Anônima) da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, Presidente e Secretária declaram que atenderam a todos os requisitos para a realização da assembleia digital, respeitando todas as determinações legais existentes.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavratura e após lida, foi aprovada e assinada pelos acionistas presentes.

A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Ribeirão Preto, 23 de abril de 2025.

Mesa:

Assinado por:  
*Paula Taira Horiuti*  
AFF0BD22A617458  
**Paula Taira Horiuti**  
Presidente

DocuSigned by:  
*Sofia Fernandes de Oliveira*  
61AB2AB7E57B47B...  
**Sofia Fernandes de Oliveira**  
Secretária

Acionistas:

Assinado por:  
*Paula Taira Horiuti*  
AFF0BD22A617458  
**Stafford Timberland V Investment  
Nominee Limited**  
p.p. Paula Taira Horiuti

Assinado por:  
*Paula Taira Horiuti*  
AFF0BD22A617458  
**André Machado Mastrobuono**  
p.p. Paula Taira Horiuti

DocuSigned by:  
*Jeni Sobreira de Lima*  
4AC31BC0FB3645E  
**Jeni Sobreira de Lima**



**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TERRA DOS VALES S.A.  
REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2025**

**Publicação do Edital de Convocação na Central de Balanços**



<u>CNPJ</u>	<u>Razão Social</u>	<u>Data de Publicação</u>	<u>Hash de Publicação</u>
07.697.895/0001-04	TERRA DOS VALES S.A.	15/04/2025 18:51:48	6E36A7BADAA19CE6654F23DF38E3DBF93373A8D4

**Convocação de Assembleia de Acionistas**

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
23/04/2025	-	-	Participante-Upload

Título  
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Terra dos Vales S.A.

Descrição  
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Terra dos Vales S.A. que será realizada às 16:30h do dia 23 de abril de 2025

**Anexos**

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------

**Publicante**

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
TERRA DOS VALES S A:07697895000104	07.697.895/0001-04	15/04/2025 18:51:48	Participante	Certificado Digital

**TERRA DOS VALES S.A.**

CNPJ/MF nº 07.697.835/0001-04

NIRE 35300333918

**Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária – Digital**

Ficam convocados os senhores acionistas da **TERRA DOS VALES S.A.** (“Companhia”), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar **às 16:30h do dia 23 de abril de 2025, em primeira chamada, e às 16:40h, em segunda chamada**, de forma digital por meio da plataforma *Microsoft Teams*, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Deliberar sobre a primeira redução de capital social da Companhia, no montante de R\$ 16.620.034,35 (dezesesseis milhões, seiscentos e vinte mil e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), levando em consideração a existência de perdas irreparáveis;
- (ii) Deliberar sobre a segunda redução de capital social da Companhia, no montante de R\$ 4.675.358,04 (quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), por ser excessivo em relação ao seu objeto social;
- (iii) Se as reduções de capital objeto dos itens “i” e “ii” acima forem aprovadas pelos acionistas, aprovar a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo capital social; e
- (iv) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os demais atos que se façam necessários à efetivação e implementação das deliberações acima.

Nos termos do Manual de Registro de Sociedade Anônima, os acionistas poderão solicitar os dados para participação e votação a distância, bem como acesso aos documentos mencionados no presente edital de convocação aos diretores da Companhia, Srs. Carlos Alberto Guerreiro ([carlos.guerreiro@ttgbrasil.com](mailto:carlos.guerreiro@ttgbrasil.com)) e André Machado Mastrobuono ([andremastrobuono@uol.com.br](mailto:andremastrobuono@uol.com.br)).

ANDRE  
MACHADO  
MASTROBUONO  
0:06284492839

Assinado de forma digital  
por ANDRE MACHADO  
MASTROBUONO:0628449  
2839  
Dados: 2025.04.15  
18:30:34 -03'00'

**André Machado Mastrobuono**  
Cargo: Diretor

CARLOS  
ALBERTO  
GUERREIRO:0  
5927229883

Assinado de forma digital  
por CARLOS ALBERTO  
GUERREIRO:05927229883  
Dados: 2025.04.15  
18:31:52 -03'00'

**Carlos Alberto Guerreiro**  
Cargo: Diretor

**ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TERRA DOS VALES S.A.  
REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2025**

**Estatuto Social Consolidado**

**TERRA DOS VALES S.A.**

**CNPJ nº 07.697.895/0001-04**

**NIRE nº 35.300333.918**

**CAPÍTULO I - FORMA LEGAL, DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** - Sob a denominação de **TERRA DOS VALES S.A.**, fica constituída uma sociedade anônima de capital fechado, que será regida pelo presente estatuto e pela legislação aplicável à espécie ("Companhia").

**Artigo 2º** - A Companhia tem sua sede social e foro na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Maurílio Biagi, nº 1.870, 1º Andar, sala 1, Bairro Santa Cruz do José Jacques, CEP 14020-750, e pode abrir filiais localizadas em qualquer território no Brasil ou no exterior, mediante aprovação dos acionistas.

§ Único. A Companhia possui 1 (uma) filial localizada na Cidade de Roseira, Estado de São Paulo, na Fazenda Santa Efigênia, s/nº, Vaticano, CEP 12.580-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.697.895/0003-76, NIRE 35903772409.

**Artigo 3º** - A Companhia tem por objetivo social o plantio, cultivo e colheita de eucaliptos em terras próprias ou de terceiros, a comercialização de madeiras e o exercício de atividades correlatas.

**Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 4.958.007,91 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, sete reais e noventa e um centavos), dividido em 42.639.669 (quarenta e dois milhões, seiscentas e trinta e nove mil e seiscentas e sessenta e nove) ações nominativas ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

§ Único. As ações ordinárias conferirão a seus titulares direito de voto pleno e cada ação ordinária corresponderá a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

**Artigo 6º** - A Companhia poderá emitir títulos múltiplos representativos das ações, correndo por conta do solicitante os custos respectivos.

§ Único: As ações ou títulos múltiplos que as representem serão assinados por dois diretores.

**Artigo 7º** - A Companhia poderá emitir bônus de subscrição a acionistas da Companhia, presentes ou futuros, que permitam aos seus titulares subscreverem ações com preços diferenciados dos demais acionistas no mesmo aumento de capital.

**Artigo 8º** - As ações são indivisíveis em relação à Companhia e a cada ação corresponde um voto nas deliberações das assembleias gerais.

### **CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO: DIRETORIA**

**Artigo 9º** - A Companhia será administrada por uma Diretoria.

**Artigo 10** - Os membros da Diretoria serão investidos em seu cargo, mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de atas de reuniões da Diretoria, independentemente da caução e permanecerão em seus cargos, mesmo vencido o mandato, até a posse dos novos membros.

**Artigo 11** - São deveres e atribuições da diretoria a prática de todos os atos necessários ao bom funcionamento da Companhia, sempre com observância das regras estatutárias, das normas legais pertinentes e de acordo com as deliberações da assembleia geral, sendo vedado aos acionistas e aos administradores o uso da denominação social em atos estranhos aos objetivos da Companhia, em benefício próprio ou de terceiros, como fianças ou avais, devendo responder, perante a Companhia ou perante terceiros, pelos atos que praticarem contra o presente artigo.

**Artigo 12** - A Diretoria será composta por um mínimo de dois e um máximo de quatro Diretores sem designação específica, acionistas ou não, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral. Os Diretores observarão e cumprirão sempre os limites, as determinações e diretrizes aprovadas pela Assembleia Geral de Acionistas.

§ 1º. O prazo de mandato da Diretoria será unificado e terá duração de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

§ 2º. O montante global da remuneração dos Diretores será fixado pela Assembleia Geral.

§ 3º. A Assembleia Geral Ordinária que eleger os diretores poderá fixar o limite máximo que a diretoria pode representar a Companhia sem prévia autorização da assembleia geral.

**Artigo 13** - A Diretoria, nos limites fixados em lei e por este Estatuto, fica investida de amplos e gerais poderes de gestão, que possibilitam a prática de todos os atos necessários ao regular funcionamento da Companhia, com vistas à consecução de seus objetivos sociais.

§ 1º. A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, bem como a prática de todos os atos jurídicos que criem, modifiquem ou extingam quaisquer direitos e obrigações, compete (a) 2 (dois) membros da Diretoria, assinando em conjunto; ou (b) um membro da Diretoria em conjunto com um procurador; ou (c) 2 (dois) procuradores assinando em conjunto.

§ 2º. A Companhia será representada por qualquer dos Diretores nos casos de recebimento de citações, intimações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal, podendo, para esta finalidade, constituir mandatário.

§ 3º. A concessão de garantias, ônus e gravames sobre ativos ou recursos financeiros da Companhia, bem como a venda ou alienação dos bens relevantes da Companhia devem estar sujeitos à aprovação prévia da Assembleia Geral, em linha com seu objeto social.

**Artigo 14** - A Diretoria, por intermédio de 2 (dois) membros em conjunto ou por intermédio de 1 (um) Diretor atuando conjuntamente com 1 (um) procurador autorizado, poderá, por prazo não superior a 1 (um) ano, constituir, em nome da Companhia, procuradores, para, isoladamente, ou em conjunto com um diretor ou com outro procurador, representar a Companhia e praticar os atos e operações que vierem a ser especificados nos respectivos instrumentos de mandato, que sempre particularizarão os poderes, a forma de representação e o prazo de duração do mandato. Para a representação da Companhia em juízo, os mandatos poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

**Artigo 15** - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer um de seus membros, sendo suas deliberações tomadas por maioria de votos e consignada em livro próprio.

#### **CAPÍTULO IV - GRUPO CONSULTIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**Artigo 16** - A Companhia contará com um grupo de apoio para o desenvolvimento sustentável denominado Grupo Consultivo, constituído por até 5 (cinco) membros, todos eleitos pelos acionistas em assembleia geral.

**Artigo 17** - Os membros do Grupo Consultivo serão eleitos para o prazo que ficar consignado quando da eleição, não sendo conferido direito de voto ou direito de veto aos membros do Grupo Consultivo em qualquer deliberação da Companhia.

**Artigo 18** - As reuniões do Grupo Consultivo serão realizadas semestralmente e mediante a convocação, por escrito, da diretoria, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, indicando os assuntos a serem tratados.

§ 1º. A convocação poderá ser feita por carta, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, devendo ser incluído no aviso, a pauta da reunião.

§ 2º. As reuniões do Grupo Consultivo poderão se realizar fora da sede da Companhia e através de telefone, videoconferência, ou qualquer outro meio de comunicação.

§ 3º. Todas as reuniões do Grupo Consultivo, ordinárias ou extraordinárias, deverão contar com a presença de, no mínimo, 1 (um) Diretor.

**Artigo 19** - Compete ao Grupo Consultivo opinar sobre os negócios e atividades da Companhia, bem como realizar análises, apresentar ideias e sugestões, às quais a Diretoria, os acionistas e a Companhia não estarão vinculados de nenhuma forma.

## **CAPÍTULO V – DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DE AÇÕES**

**Artigo 20** - Se qualquer acionista ("Acionista Ofertante") receber oferta de terceiro ("Terceiro") para adquirir toda ou parte de suas ações, o Acionista Ofertante deverá primeiro oferecer tais ações ("Ações Ofertadas") aos demais acionistas ("Acionistas Ofertados"), através de uma notificação por escrito, informando, de forma detalhada: a natureza da operação, o número de ações a serem alienadas, o valor a ser pago pelas Ações Ofertadas, sempre expresso em moeda corrente nacional, o nome e endereço do Terceiro, os termos e condições de pagamentos ("Notificação"), bem como anexando cópia da oferta do Terceiro.

§ Único. Os Acionistas Ofertados terão o prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Notificação para se manifestarem, através de notificação escrita enviada ao Acionista Ofertante, quanto ao exercício do direito de preferência para aquisição da totalidade (e não menos do que a totalidade, a menos que expressamente autorizado pelo Acionista Ofertante) das Ações Ofertadas na proporção das ações de

que forem titulares na época, ~~excluído~~ não se deste cômputo a participação do Acionista Ofertante relativa às ações ofertadas ("Proporção") nas mesmas condições da oferta de terceiros.

**Artigo 21** - Se qualquer Acionista Ofertado não exercer o direito de preferência de que trata o Artigo 20 acima, tal direito poderá ser exercido pelos demais, de tal forma que os Acionistas Ofertados poderão exercer direito de preferência adicional, de forma pro rata, em relação às Ações Ofertadas não adquiridas, no prazo subsequente de 15 (quinze) dias contados do dia seguinte da data de término do prazo para exercício da preferência, visto que, em tal dia, o Acionista Ofertante indicará aos Acionistas Ofertados que manifestaram seu direito de preferência a quantidade de ações remanescentes ("Comunicação Direito Adicional").

§ 1°. Na Comunicação do Direito Adicional, o Acionista Ofertante deverá indicar a quantidade de Ações Ofertadas que remanescem.

§ 2°. Os Acionistas Ofertados terão, então, o referido prazo de 15 (quinze) dias para confirmar se adquirirão as sobras.

§ 3°. Na hipótese de quaisquer dos Acionistas Ofertados decidir não exercer seu direito de preferência de que trata o artigo anterior e os demais Acionistas Ofertados não exercerem seu direito de preferência adicional de modo a adquirir a totalidade das Ações Ofertadas, o Acionista Ofertante poderá transferir a totalidade das suas Ações Ofertadas a Terceiros desde que faça nas mesmas condições informadas na Notificação, e desde que a transferência efetiva da propriedade das Ações Ofertadas ocorra no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do recebimento da Notificação pelos Acionistas Ofertados.

§ 4°. Caso tal transferência a Terceiro não ocorra no prazo de 180 (cento e oitenta) dias acima previsto, todo o procedimento aqui descrito deverá ser novamente adotado.

**Artigo 22** - Caso os Acionistas Ofertados exerçam o Direito de Preferência, na forma estabelecida no artigo precedente, a implementação da compra e venda mediante a transferência da propriedade das Ações Ofertadas deverá ocorrer no prazo de até 40 (quarenta) dias após o recebimento, pelos Acionistas Ofertados, da Notificação a que se refere o artigo 21 supra.

**Artigo 23** - A cessão do direito de preferência de qualquer acionista para a subscrição de novas ações, ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações da Companhia também deverá estar sujeita às mesmas regras estabelecidas neste Capítulo e artigos. Os prazos para o exercício do direito de preferência em relação à cessão do

direito de preferência na emissão dessas novas ações e os valores mobiliários acima referidos são os seguintes: (a) 7 (sete) dias da aprovação do aumento de capital para o recebimento, por todos os Acionistas Ofertados, da notificação do Acionista Ofertante, comunicando a decisão de não acompanhar o aumento de capital, cedendo o seu direito de preferência; (b) 10 (dez) dias para o exercício do direito de preferência pelo Acionista Ofertado; (c) 5 (cinco) dias para o exercício do direito de preferência pelo Acionista Ofertado, em relação aos direitos de subscrição remanescentes, não adquiridos conforme o item (b) acima, se for o caso; e (d) 10 (dez) dias para a aquisição de todos os direitos de subscrição oferecidos e, no mesmo prazo, deverá ser realizada a subscrição e integralização respectivas.

§ Único. Findo o prazo mencionado no item (b) ou (c) do caput deste artigo 23 acima, conforme o caso, sem que qualquer dos Acionistas Ofertados tenha encaminhado a notificação de que exerceu seu direito de preferência para a subscrição de ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, esse direito poderá ser transferido, para outros acionistas ou Terceiros até o final do prazo para o exercício do direito de preferência de subscrição de ações estabelecido pela Assembleia Geral de Acionistas.

#### **CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL**

**Artigo 24** - A Companhia terá um conselho fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, que funcionará tão somente nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido de acionistas, na forma da lei, tendo, quando eleito, as atribuições e poderes que a lei lhe conferir e a remuneração dos seus membros será fixada pela assembleia que os eleger, respeitando o limite legal.

#### **CAPÍTULO VII - ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 25** - A assembleia geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para:

- (a) examinar, discutir e aprovar o balanço geral, as demonstrações financeiras, o relatório e as contas da diretoria, assim como o parecer do conselho fiscal e dos auditores independentes, se houver;
- (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- (c) eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso, fixando-lhes a remuneração.

**Artigo 26** - A assembleia geral extraordinária se reunirá quando convocada e deliberará sobre o objeto constante do edital ou carta de convocação.

**Artigo 27** - A prova de qualidade de acionista e a sua representação na assembleia geral regem-se pelas normas legais próprias.

**Artigo 28** - Exceto se por lei for exigido quórum maior, todas as deliberações serão tomadas por maioria do capital votante, inclusive no que se refere a:

- (a) Dissolução ou liquidação, fusão, incorporação ou cisão da Companhia;
- (b) Emissão ou regate/recompra de quaisquer títulos ou valores mobiliários, inclusive ações, partes beneficiárias, debêntures ou bônus de subscrição, bem como obtenção de registro de sociedade aberta para a Companhia;
- (c) Alteração de qualquer disposição do Estatuto social da Companhia e/ou do contrato e/ou do objeto social, exceto se expresso por determinação legal;
- (d) Alteração da destinação, distribuição e/ou retenção de lucros bem como aprovação de orçamento de capital e/ou da constituição de reserva de contingência, reserva de lucros a realizar e/ou de qualquer outra providência que importe em reduzir a distribuição de lucros já acordados no Plano de Negócios da Companhia, respeitados os termos acordados no Acordo de Acionistas arquivado na sede social;
- (e) Contratação ou dispensa de auditores independentes;
- (f) Eleição e destituição dos membros da Diretoria; e
- (g) Aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo operacional ou permanente, bem como oneração de recursos financeiros, em valor superior ao fixado pela assembleia geral ordinária.

## **CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**Artigo 29** - O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras e apurado o resultado do exercício.

**Artigo 30** - O lucro líquido terá a destinação que lhe der a assembleia geral, depois de feita a dedução de cinco por cento para a constituição da reserva legal, até o limite

fixado por lei, respeitados os termos dispostos no Acordo de Acionistas arquivado na sede social.

#### **CAPÍTULO IX – LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 31** - A Companhia entrará em liquidação, nos prazos previstos em lei, competindo à assembleia geral eleger o liquidante e o conselho fiscal que funcionarão no período de liquidação, bem como fixar a remuneração de ambos.

#### **CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Artigo 32** - Os casos duvidosos e omissos do presente estatuto, serão resolvidos pelas disposições das leis em vigor, aplicáveis à espécie, sempre observados os objetivos colimados pelo presente estatuto social, bem como o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

**Artigo 33** - Os princípios e regras instituídos pela Lei 6.404/76 e demais dispositivos legais aplicáveis às sociedades por ações, bem como o Acordo de Acionistas arquivado em sua sede, regularão os casos omissos no presente Estatuto.

**Artigo 34** - A Companhia e seus administradores observarão o disposto em Acordo de Acionistas, arquivado em sua sede, firmados em consonância com o artigo 118 da Lei 6.404/76.

### Certificate Of Completion

Envelope Id: BE87B9DD-BBA7-4AF6-9C9D-1999E557745D Status: Completed  
 Subject: Complete with Docusign: Terra dos Vales - Ata de AGE - Redução de Capital - 23 04 2025(522826...  
 Source Envelope:  
 Document Pages: 15 Signatures: 5 Envelope Originator:  
 Certificate Pages: 5 Initials: 0 Gasparini, Barbosa e Freire Advogados  
 AutoNav: Enabled Av. Brigadeiro Faria Lima, 3900  
 Envelopeld Stamping: Enabled Ed. Birmann 31 - 12 andar  
 Time Zone: (UTC-03:00) Brasília SÃO PAULO, BR-SP 04538-132  
empresarial@gnblaw.com.br  
IP Address: 201.68.40.180

### Record Tracking

Status: Original Holder: Gasparini, Barbosa e Freire Advogados Location: DocuSign  
 4/25/2025 3:11:14 PM empresarial@gnblaw.com.br

### Signer Events

Jeni Sobreira de Lima  
 jenilima85@gmail.com  
 Security Level: Email, Account Authentication (None)

### Signature

DocuSigned by:  
  
 4AC31BC0FB3645E...

### Timestamp

Sent: 4/25/2025 3:24:54 PM  
 Viewed: 4/25/2025 6:07:32 PM  
 Signed: 4/25/2025 6:07:45 PM

Signature Adoption: Drawn on Device  
 Using IP Address: 177.173.214.100  
 Signed using mobile

**Electronic Record and Signature Disclosure:**  
 Accepted: 4/25/2025 6:07:32 PM  
 ID: b690bd2c-a5b0-4ac0-af67-2f2d245c4348

Paula Taira Horíuti  
 pta@gnblaw.com.br  
 Security Level: Email, Account Authentication (None)

Assinado por:  
  
 AEF0BD22A617458...

Sent: 4/25/2025 3:24:53 PM  
 Viewed: 4/25/2025 6:05:28 PM  
 Signed: 4/25/2025 6:06:08 PM

Signature Adoption: Pre-selected Style  
 Using IP Address: 207.237.172.67

**Electronic Record and Signature Disclosure:**  
 Accepted: 4/25/2025 6:05:28 PM  
 ID: 2f9eb62f-dfef-497a-8024-d80426cf6eb6

Sofia Fernandes de Oliveira  
 sfo@gnblaw.com.br  
 Security Level: Email, Account Authentication (None)

DocuSigned by:  
  
 51AB2AB7E57D47B...

Sent: 4/25/2025 3:24:54 PM  
 Viewed: 4/25/2025 3:27:37 PM  
 Signed: 4/25/2025 3:27:47 PM

Signature Adoption: Pre-selected Style  
 Using IP Address: 201.68.40.180

**Electronic Record and Signature Disclosure:**  
 Accepted: 6/10/2022 10:19:00 AM  
 ID: 677705d2-9e23-4e2a-b307-2f56025460f6

### In Person Signer Events

### Signature

### Timestamp

### Editor Delivery Events

### Status

### Timestamp

### Agent Delivery Events

### Status

### Timestamp

### Intermediary Delivery Events

### Status

### Timestamp





<u>CNPJ</u>	<u>Razão Social</u>	<u>Data de Publicação</u>	<u>Hash de Publicação</u>
07.697.895/0001-04	TERRA DOS VALES S.A.	25/04/2025 18:17:56	87E08E75CDE6ACBA2C2F17DDD607420223D2A164

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária (Ata AGE)**

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
25/04/2025	26/06/2025	-	Participante-Upload

Título  
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2025

Descrição  
AGE realizada para deliberar duas reduções de capital social da Companhia

**Anexos**

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

**Publicante**

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
TERRA DOS VALES S A-07697895000104	07.697.895/0001-04	25/04/2025 18:17:56	Participante	Certificado Digital